

**PORTARIA CRCPA Nº. 41, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE  
CONTABILIDADE APLICADA AO  
SETOR PÚBLICO.**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a importância do CRCPA em apoiar, analisar, orientar, e executar ações com o intuito de desenvolver e aprimorar a integração dos Profissionais da Contabilidade, proporcionando a evolução na qualidade dos serviços da contabilidade aplicada ao setor público do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** composta pelos seguintes membros:

**Coordenadora:** Maria de Nazareth Oliveira Maciel

**Vice-Coodenador:** Leandro Alberto Alves de Lima

**Secretário:** Sérgio Souza de Jesus

**Membros:** Amanda Miranda Maia

Carlos André Araújo de Macedo

Cristina Laís Pinheiro dos Santos

Eduardo Felipe de Souza Brito

Fabício do Nascimento Moreira

Flávio Heleno Solano Reis

Iranildo Ferreira Pereira

Leonardo de Souza Campos

Saulo Lisboa Mota

Rafael Laredo Mendonça

Tany Ingrid Sagred Marin

Ynis Cristine de Santana Martins Lino Ferreira

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá por objetivo:

I. Contribuir para a valorização do Profissional da Contabilidade do Setor Público;

II. Contribuir para a melhoria da qualidade do profissional, capacitando, orientando e aprimorando os estudos e debatendo assuntos relacionados com o setor público;

III. Debater assuntos e demandas relacionadas com a execução das atividades da contabilidade aplicada ao setor público;

IV. Estreitar o relacionamento dos Profissionais da Contabilidade com os entes públicos e privados;

V. Interagir com os órgãos tanto Estadual como Municipal, através de diálogos e convênios.

VI. Trabalhar na divulgação das leis, normas e procedimentos vigentes no setor público, buscando melhorar o desempenho e a transparência nas prestações de contas nas esferas federal, estadual e municipal;

VII. Promover fóruns e debates, bem como incentivar as instituições de ensino a incluir o tema em suas programações;

VIII. Contribuir nas ações voltadas ao cumprimento das leis da transparência e acesso à informação;

IX. Fomentar a atualização e discussão das novas normas de aplicação à contabilidade pública.

Art. 3º - Representar a Presidência do CRCPA sempre que for solicitado.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria CRCPA nº 226 de 25 de outubro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, possui efeitos retroativos a 02/01/2019 e sua vigência encerra-se em 31 de dezembro de 2019.

**Antônio Carlos Sales Ferreira Junior**  
Presidente Interino